



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

VOL. 08, Nº 1189 – PÁGINAS: 05

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2197

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<https://administracaopublica.com.br/diario-oficial?token=15cf3fa700ca1c0af3405f4a3ea62f7d3b7bd9f3>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Rua Seroa da Mota, nº 314 – Centro, Barão de Grajaú/MA

CEP: 65.660-000

Telefone: (89) 3523 1158

Email: [pmbaraodegrajau@gmail.com](mailto:pmbaraodegrajau@gmail.com)

Site: <https://www.baraodegrajau.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

**SUMÁRIO****RESENHA DE CONTRATO..... 3***(clique para ir ao item selecionado)*

**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE DISTRATO.CONTRATO N.º 03/2023.PARTES: DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO, QUE FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARAUJO & PRADO LTDA (CNPJ 14.537.034/0001-24). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 03/2023 que tinha por objeto o fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar para atender todas as Unidades de Ensino do Município de Barão de Grajaú., incluindo as atividades de Instalação, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente web, e proporcionar a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, devendo ser considerado a partir de 20 de novembro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 21 de novembro de 2024. LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação.

RESENHA DE DISTRATO.CONTRATO N.º 10/2021.PARTES: DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO, QUE FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ 22.782.906/0001-48). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 10/2021 que tinha por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em serviços de captação de recursos federais e estaduais, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, devendo ser considerado a partir de 20 de novembro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 21 de novembro de 2024. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração.

RESENHA DE DISTRATO.CONTRATO N.º 95/2021.PARTES: DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO, QUE FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FVSM ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ 05.779.390/0001-63). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 95/2021 que tinha por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos diversos para Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, devendo ser considerado a partir de 20 de novembro de 2024. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 21 de novembro de 2024. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretária Municipal de Administração.



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA**  
Prefeita Municipal



**PEDRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO**  
Vice-Prefeito Municipal



**MARCOS ANTÔNIO SILVA TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município



**DYUENE KAROLLINE DE SOUSA NUNES**  
Controladora Geral do Município



**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**FELLYPE AUGUSTO ARAÚJO LIMA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**LILIAN BARROS COSTA NOLETO**  
Secretária Municipal de Educação



**NADIA FERNANDES RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde



**(aguardando nomeação)**  
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Pesca

**JACKELINE VIANA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania

**PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Habitação

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

**(aguardando nomeação)**

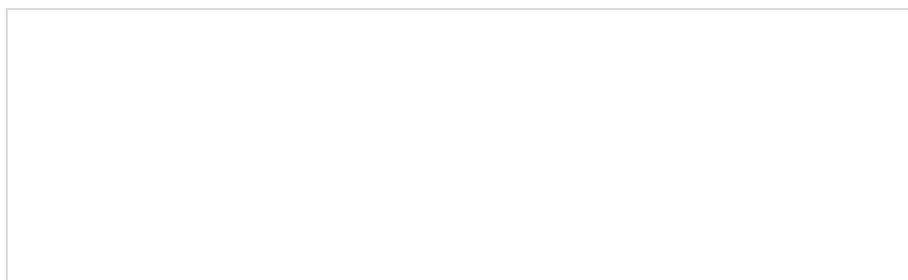
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Juventude

**(aguardando nomeação)**

Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico - SEGOV



RUA SEROA DA MOTA, N.º 314, CENTRO  
BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000  
Email: pmbaraodegrajau@gmail.com  
Telefone: (89) 3523 1158  
CNPJ: 06.477.822/0001-44